



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 70

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 70

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.323/18 DE 10 DE JULHO DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor PAULO RENATO MARTINS,

portador do RG. nº. 26.14.864-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 178.355.298-07, Servidor Público Municipal desde 17/03/2009, para exercer a Função de Confiança de RESPONSÁVEL PELO ACESSO A INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA,

criada pela Lei Complementar nº. 21, de 17 de janeiro de 2.017, fazendo jus a uma gratificação de 90% (noventa por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R\$1.969,76 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE JULHO DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito

PORTARIA Nº. 3.324/18 DE 10 DE JULHO DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor ROGERIO APARECIDO RIBEIRO, portador do RG. nº. 26.154.822-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.098.568-80, Servidor Público Municipal desde 02/05/2007, para exercer a Função de Confiança de RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, criada pela Lei Complementar nº. 21, de 17 de janeiro de 2.017, fazendo jus a uma gratificação de 90% (noventa por cento) do salário estabelecido na referencia 08 do anexo III da Lei nº. 1.212/91, correspondente, no presente exercício ao valor de R\$1.969,76 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Artigo 2º - As despesa com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE JULHO DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito